



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Comunicação Interna nº 280 de 26 de setembro de 2024.



Da: Procuradoria Geral do Município

À: Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Proc. Adm. 261
Proc. Lic. 203
Inexigibilidade nº 140
Parcer 050 - 02/30/24

Assunto: Solicitação para Formalização de processo de inexigibilidade – Contratação de empresa especializada para fornecimento de 25 (vinte e cinco) licenças de uso mensais para usuários nomeados, conforme Termo de Referência.

F. N. N. N. N.
30/09/24

Prezados,

Cumprimentando-o com os mais elevados votos de cordialidade e apreço, vimos por intermédio desta, solicitar à Vossa Senhoria, a inicialização do processo de contratação direta por inexigibilidade.

1- OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de 25 (vinte e cinco) licenças de uso mensais para usuários nomeados, não exclusivas, revogáveis, intransferíveis, na modalidade Software como serviço (SaaS), de Solução Tecnológica de gerenciamento e acompanhamento de Processos abrangendo a gestão da Execução Fiscal e Contencioso Judicial, com funcionalidades para gestão eletrônica de documentos e fluxos automatizados, inteligência artificial aplicada ao direito e inteligência analítica, com prestação de serviços de manutenção e suporte técnico e operacional, garantia de evolução tecnológica e funcional, conforme Termo de Referência.

2- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ORGÃO	GOVERNADORIA DO MUNICIPIO		
UNIDADE	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
FUNÇÃO	04 – Administração		
SUB FUNÇÃO	122 – Administração Geral	PROGRAMA	6 – SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROCESSOS
AÇÃO	2.170 – SISTEMA INFORMATIZADO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PROCESSOS		
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.39 - 99		
REDUZIDO	280		

3- VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor Global da contratação é de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), a serem pagos de forma parcelada, mensalmente R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), conforme Proposta de preço anexo a este Ofício.

4- CONTRATADA

ATTUS Procuradoria Digital LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.108.681/0001-31, com sede Rua João Wessler, 520 – Sala 2, Bairro Nossa Senhora Aparecida, São Ludgero – SC – CEP 88730-000

5- MODALIDADE:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade inexigibilidade

6- REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

EN BRANCO

A execução dos serviços deverá ser conforme proposta apresentada à Procuradoria Geral do Município - PGM.

7- RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para acompanhar a evolução, a Procuradoria-Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho - PGM investiu na contratação da empresa ATTORNATUS Procuradoria Digital LTDA em 19 de setembro de 2018. Cumpre esclarecer que a empresa contratada mudou a sua razão social para ATTUS Procuradoria Digital LTDA 18/09/2024. O Attus é utilizado hoje pela Procuradoria, inclusive com status de essencial e estruturante para o órgão.

Ao longo de 6 (seis) anos, a empresa adquiriu expertise técnica especializada em Procuradorias-Gerais de Estados e Municípios, inclusive inovando com um novo modelo de negócios e serviços que permite uma Procuradoria de porte menor, como as do Cabo de Santo Agostinho, usufruam de funcionalidades e melhorias demandadas por Procuradorias de grande e médio porte, tudo isso porque todos os clientes da empresa utilizam a mesma versão do sistema, que é parametrizada conforme a realidade de cada órgão. Cerca de 4.500 (quatro mil e quinhentos) usuários já utilizam a solução no Brasil.

Atualmente, a empresa Attus possui contrato com as Procuradorias-Gerais dos Estados de: São Paulo, Minas Gerais, Bahia, Pará e Acre, e municipais com a Procuradorias dos Municípios de: Joinville-SC, Ipojuca-PE e Paulista- PE.

A expertise técnica da solução e de sua equipe elevaram o Attus a um patamar acima de qualquer outra solução de mercado, inclusive a forma de contratação atual adotada por outras Procuradorias vem sendo por Inexigibilidade de Licitação, como é o caso da PGEBA, PGEPA, PGEAC e PGM de Paulista-PE.

8- PRAZO DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, pelas partes contratantes. Podendo ser prorrogado até o limite previsto no art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

9- CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

Conforme item 24 do Termo de Referência em anexo.

10- SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O responsável pela gestão e fiscalização do objeto contratual será a servidor Fabio de Oliveira Rocha – Procurador do Município – Matrícula nº 32.451.

11- ANEXOS:

Proposta e documentações exigidas conforme Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

p/ Jhaís Millena,
Júlio Cesar Casimiro Corrêa
Procurador Geral do Município

EM BRANCO